



Processo nº. 57.261

RESOLUÇÃO Nº. 544, DE 25 DE OUTUBRO DE 2011

Altera o Regimento Interno, para prever votação bimestral de projetos de lei de denominação.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 25 de outubro de 2011, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O “caput” do art. 216-E do Regimento Interno (Resolução nº. 379, de 13 de novembro de 1990) passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 216-E. Os projetos de lei de denominação serão apreciados bimestralmente em sessão ordinária, figurando na pauta da Ordem do Dia em item único, imediatamente antes das moções.” (NR)


Art. 2º. É revogado o inciso IV do art. 216-D do Regimento Interno.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e cinco de outubro de dois mil e onze (25/10/2011).


Dr. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - “Julião”
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e cinco de outubro de dois mil e onze (25/10/2011).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa